

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI nº 006/2020 – CCM/Reitoria

DATA: 26/06/2020

DE: Maristela Denise Coelho Rampinelli – *Presidente da Comissão Central de Monitoramento*

PARA: Gestores da UDESC (Pró-Reitores, Diretores de Centro, Coordenadores e Chefias de Departamento)

ASSUNTO: Orientações para controle e prevenção da COVID-19 na UDESC

Prezado (a) Gestor (a),

Com a retomada gradual das atividades presenciais, a UDESC tem se preparado para implementação de medidas de prevenção e controle de transmissão da COVID-19, em especial as constantes no Guia da UDESC elaborado pelo GT Saúde, disponível no link abaixo.

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12203/Instruc_oes_de_prevencao_e_controle_da_COVID_19_2_1_1589313155254_12203.pdf

É responsabilidade da instituição implementar as ações, assim como é responsabilidade dos servidores (professores e técnicos) acatar as medidas de controle e prevenção no ambiente de trabalho para sua segurança e de toda comunidade da UDESC.

Para nos adaptarmos a esta nova realidade é necessária uma mudança de cultura, o que ao mesmo tempo é um grande desafio e precisa que cada indivíduo faça sua parte para o bem do todo. Neste sentido, é primordial que todos os servidores (professores e técnicos), e comunidade acadêmica da UDESC em geral, conheçam as orientações e as implementem no cotidiano laboral e de convívio nas dependências da universidade.

Nesse sentido, as pró-reitorias, direções de centro, coordenações e chefias departamentais têm papel relevante para a disseminação das medidas de prevenção e controle e no seu cumprimento por parte de suas equipes.

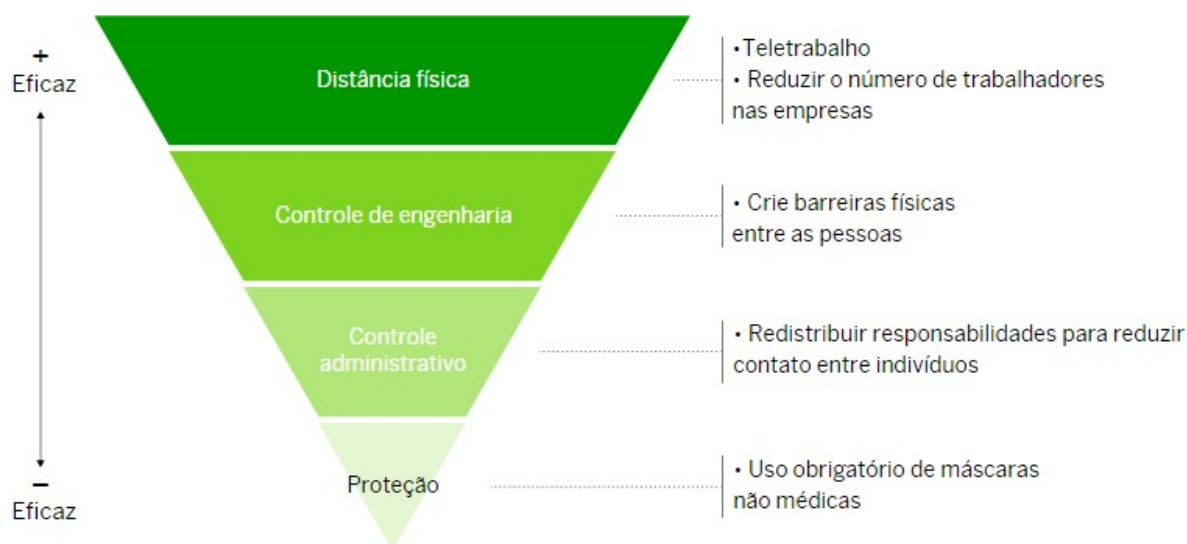
Do ponto de vista jurídico, já há entendimento de que a COVID-19 pode ser considerada como acidente de trabalho por comprovação do ato e do dano, ou seja, quando há exposição do trabalhador a riscos sem que todas as medidas de prevenção e controle fossem tomadas. Caberá ao empregador, no caso a UDESC, o ônus de comprovar o contrário e, inevitavelmente, caberá a manifestação das chefias imediatas.

Do ponto de vista da segurança do trabalho, a implantação de medidas de controle deve observar a seguinte hierarquia: equipamentos de proteção coletiva (EPC) acompanhadas de treinamento (sobretudo em laboratórios, clínicas e hospital); medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; e por fim, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI).

Considerando a pandemia da COVID-19, estudos corroboram a eficácia das medidas de controle atendendo a hierarquia de segurança apresentada, como exposto na ilustração:

Para evitar os contágios

Em qualquer situação em que haja um acúmulo de pessoas por muito tempo, essa **hierarquia de controle** deve ser aplicada, que consiste em aplicar primeiro os métodos mais eficazes e em maior quantidade para nos isolarmos do risco de contágio.



Fontes: Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA, Centros para o Controle e a Prevenção de Doenças de Guangzhou e Hangzhou, Centro Johns Hopkins para a Segurança da Saúde, IDAEA-CSIC, Centro Europeu para a Prevenção e Controle de Doenças, Laboratório Internacional de Qualidade do Ar e Saúde (OMS, Queensland), Governo da Coreia do Sul.

Assim, além da implementação de todas as medidas de prevenção e controle possíveis nos ambientes de trabalho por parte da instituição, a Comissão Central de Monitoramento da COVID-19 – CCM (Ato do Reitor nº 146/2020) ressalta que:

- É de responsabilidade conjunta das pró-reitorias, direções de centro, coordenações e chefias de departamento a disseminação de orientações e cobrança do cumprimento das medidas de higiene e segurança por parte de seus subordinados;

- A PROAD está providenciando a aquisição de EPIs e materiais de higiene, limpeza e segurança para a UDESC. Quando da entrega de EPI, é necessária a fiscalização do uso e comprovação da disponibilização do(s) equipamento(s), conforme declaração modelo em anexo.

- Há necessidade de orientação e treinamento dos servidores e demais pessoas comunidade acadêmica. Para tanto, a UDESC disponibiliza o **Curso do COVID-19**, ofertado gratuitamente, e que deve ser realizado pelo maior número de indivíduos da comunidade

acadêmica. Para a ocasião, com a anuência e apoio do Gabinete do Reitor, **RECOMENDA-SE QUE AS CHEFIAS IMEDIATAS REALIZEM E ESTIMULEM SUAS EQUIPES (técnicos e professores) A REALIZAREM O CURSO COVID-19**, assegurando que o cumprimento da carga horária do curso possa ser feito durante a jornada de trabalho, mediante apresentação de certificado junto à frequência mensal.

A CCM/Reitoria está organizando a oferta da 3ª Turma do Curso COVID-19 para início do mês de julho, que será amplamente divulgada e solicita, desde já, o comprometimento de Pró-Reitores, Diretores de Centro, Coordenadores e Chefias de Departamento quanto ao incentivo de participação de suas equipes.

Por fim, informa-se que essas e outras orientações foram e são constantemente socializadas com as Comissões Setoriais de Monitoramento que atuam em cada unidade da UDESC (a lista completa dos representantes setoriais pode ser obtida no Ato do Reitor nº 146/2020 em anexo). Para mais informações acessem o site www.udesc.br/cursocovid-19, e para envio de sugestões, críticas e esclarecimento de dúvidas a CCM/Reitoria fica à disposição pelo endereço comissao.covid19@udesc.br.

Atenciosamente,

Maristela Coelho Rampinelli

Presidente da Comissão Central de Monitoramento
CCM/UDESC